



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

de ofício de

00000000000000000000000000000000

Folha nº

02

PROJETO DE LEI Nº 26/96 DE 15 DE AGOSTO DE 1996



DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

Artigo 1º)- Ficam extintos do quadro de empregos da Prefeitura

Municipal de Itapuí:

a)- 03 (três) empregos em comissão de ASSISTENTE DE PROJETOS DE ESPORTES E TURISMO, regidos pela C.L.T., criados pela lei 1.664;

b)- 01 (um) emprego em comissão de SUPERVISOR DA OFICINA DA PREFEITURA, regido pela C.L.T., criado pela lei 1.684, e

c)- 01 (um) emprego em comissão de SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, regido pela C.L.T., criado pela lei nº 1.684.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 DE AGOSTO DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO Nº 33/96

PROJETO DE LEI Nº 26/96

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS
EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T.

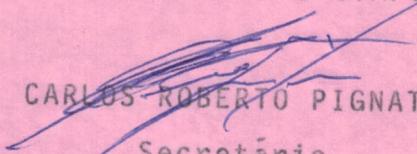
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam extintas do quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Itapuã:

- a)- 03 (tres) empregos em comissão de assistente de projetos de esportes e turismo, regidas pela C.L.T., criados pela Lei 1.664.
- b)- 01 (um) emprego em comissão de supervisor da oficina da Prefeitura, regido pela C.L.T., criado pela Lei 1.684.
- c)- 01 (um) emprego em comissão de supervisor da frota de veículos da Prefeitura, regido pela C.L.T., criado pela Lei nº 1.684.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de agosto de 1.996.


CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

**LEI Nº 1.836
DE 04 DE SETEMBRO DE 1996**



CÓPIA

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
EMPREGOS EM COMISSÃO REGIDOS
PELA C.L.T.**

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

promulgo a seguinte lei:

Municipal de Itapuí:

Artigo 1º)- Ficam extintos do quadro de empregos da Prefeitura

a)- 03 (três) empregos em comissão de ASSISTENTE DE PROJETOS DE ESPORTES E TURISMO, regidos pela C.L.T., criados pela lei 1.664;

b)- 01 (um) emprego em comissão de SUPERVISOR DA OFICINA DA PREFEITURA, regido pela C.L.T., criado pela lei 1.684, e

c)- 01 (um) emprego em comissão de SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, regido pela C.L.T., criado pela lei nº 1.684.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 DE SETEMBRO DE 1996.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEÓ
Chefe de Setor